

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIMENTA-MG E A EMPRESA BORGES & OZANAN
CONTABILIDADE LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº16.725.962/0001-48, estabelecido (a) **AV. J.K, nº 396**, Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.601.844/0001-04, com sede na Rua 13 de Maio nº 625, Bairro D. Vicentina, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925-000, neste ato representado por Vilmar Ozanan Borges, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF/MF 343.394.346-04, titular do RG n. MG-1.199.243 SSP/MG, regularmente inscrito perante o CRC/MG sob o n. 049617/0-7, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 625, Bairro D. Vicentina, na cidade de Piumhi/MG, CEP 37.925-000. Telefones: (37) 3371-7009 - (37) 99988-1541 e endereço eletrônico: borgesozanan@yahoo.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no conforme Art. 107 e 132 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E OBJETO E VALORES

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/02/2023 à 04/02/2024.

2.2 O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que serão pagos em 12 parcelas de igual valor.

2.3 O valor mensal a ser pago é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Será pago até 5º dia útil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária, vigente neste exercício:





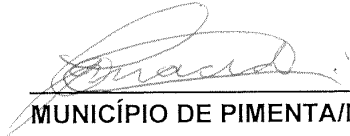
Ficha 068: 02.02.01.04.121.0017.2013.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500.00

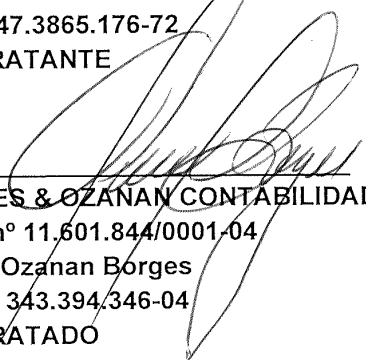
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 91 da Lei 14.133/21.

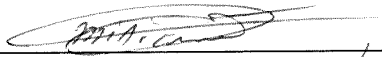
Pimenta, 03 de fevereiro de 2023.


MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
NOME: Geovanio Gualberto Macedo
CPF: 447.3865.176-72
CONTRATANTE

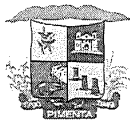

BORGES & OZANAN CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ nº 11.601.844/0001-04
Vilmar Ozanan Borges
CPF nº 343.394.346-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: ARZIMAR JOSÉ DE MACEDO
CPF: 544.133.316-02


NOME: Miriam Coimbra da Silva
CPF: 549.189.106-68





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitaota2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. - Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo 035/2023.
Objeto: Aditamento de prazo e objeto referente prestação de serviços especializados com profissional e empresa de notória especialização para consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública para o Município de Pimenta/MG. **Fundamento:** Art. 107 e 132 da Lei 14.133/21. **Procedimento Licitatório** nº 061/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 003/2022. **Contratada:** Borges & Ozanan Contabilidade Ltda - ME. **Vigência/Execução:** 04/02/2023 à 04/02/2024. **Valor total:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) **Dotação Orçamentária:** 02.02.01.04.121.0017.2013.3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1.500.00 Pimenta/MG, 04 de fevereiro de 2023. **Allysson José Ribas de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 23/02/23 Edição nº 258

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

